

## INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivo da Instrução Normativa TCE-PI nº 003/2014, que trata dos processos de Tomada de Contas Especial.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 4º (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009),

RESOLVE:

**Art. 1º** A Instrução Normativa TCE-PI nº 003/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

IV – prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário.”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 31, de agosto de 2023.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros – **Presidente**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons.<sup>a</sup> Rejane Ribeiro Sousa Dias

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Proc. Márcio André Madeira de Vasconcelos – **Procurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 01.09.23